

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**CONTRATO N.º 67/2016****PROCESSO SEI N.º 0028545-03.2016.6.17.8000****PREGÃO N.º 52/16- ELETRÔNICO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E A DSA CONSULTORIA LTDA-EPP.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADA: **DSA CONSULTORIA LTDA-EPP**, com endereço na Rua da Aurora, nº 325, Edif. Ébano, 14º Andar, Conj. 1403, Boa Vista, Recife-PE, CEP nº 50050-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.616.978/0001-67, por intermédio de seu Sócio-Administrador, Sálvio Edson Magalhães Simões, portador da Carteira de Identidade n.º 885.266 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 043.306.334-34, residente na Rua Muniz Tavares, n.º 147, Apto 101, Jaqueira, Recife/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 067/2016, cuja contratação inicial foi assinada em 24/11/2016, considerando o Memorando 1181/2019 - TRE-PE/PRES/DG/ASCOM (0908547) e o Parecer n.º 521/2019, da ASSDG, com autorização da Diretora Geral, exarada em 30/07/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do instrumento contratual, a prorrogação do prazo de vigência para o período de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período aditado é de **R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)**, sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula sétima do instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

Elemento – 3390.39.47- OST- Pessoa Jurídica/Serviços de Comunicação em Geral.

Valor Total da Despesa – **R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais)**.

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora Geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - DSA CONSULTORIA LTDA-EPP

Sálvio Edson Magalhães Simões

Sócio-Administrador

CPF/MF 043.306.334-34

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Saulo José de Araújo Moreira

CPF/MF 771.910.134-00



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2019, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÁLVIO EDSON MAGALHÃES SIMÕES - CPF/MF n.º 043.306.334-34 - DSA CONSULTORIA LTDA-EPP, Usuário Externo**, em 12/08/2019, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 14/08/2019, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO JOSE DE ARAUJO MOREIRA, Assessor(a) Chefe**, em 15/08/2019, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0962753** e o código CRC **1F0FE16B**.